



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



000002

OF / SEMUS / GAB Nº 114 / 2019.

Guaraí – TO, 07 de março de 2019.



A Sua Senhoria o Senhor,

**CLEUBE ROZA LIMA**

Pregoeiro Oficial – Prefeitura Municipal  
GUARAI - TO

**Assunto:** solicitação de processo licitatório para medicação.

Prezado Senhor,

Solicito processo licitatório para contratação de empresa que disponibilize as medicações para Farmácia Básica Municipal para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Guarai -TO.

Segue Termo de Referência e cotações.

Atenciosamente,

**Marlene de Fátima Sandri Oliveira**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.353/2017  
SEMUSA – GUARAI-TO

1000000



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação de empresa especializada para aquisição de *medicamentos* para Farmácia Básica Municipal, registrados na Secretaria da Agricultura, ANVISA e Inmetro.

**2. FINALIDADE:** A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas dos usuários de saúde, realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial por “Item”, visando adquirir medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, *fonte 000:401, complementar, fonte: 000.040*. Ressaltamos que o objeto supracitado é necessário, visando a qualidade do serviço da Farmácia Básica Municipal e também principalmente aqueles que necessitam de tratamento de saúde por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como dar continuidade nos serviços essenciais para população de Guarai de forma ininterrupta.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 9.503/97, e ao Decreto Municipal nº 241/2006.

### 4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o conhecimento dos produtos pela proponente, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência.

### 5. PLANILHA DE ITENS:

ITEM	COD BR	QNT	UND	DESCRIÇÃO
1	0267502	120.000	Comp	Ácido acetilsalicílico 100mg
2	0267503	80.000	Comp	Ácido fólico 5mg
3	0315056	5.000	Amp	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica 10ml
4	0267507	4.000	Frc	Albendazol 40ml/ml 10ml

*m. alencar*

000004



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUARAI: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



5	0267506	7.000	Comp	Albendazol, dosagem: 400 mg
6	0269462	12.000	Comp	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg
7	0446264	2.500	Frc	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml
8	0446263	2.000	Frc	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml
9	0267510	20.000	Comp	Amiodarona, dosagem: 200 mg
10	0267512	60.000	Comp	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg
11	0271089	60.000	Cap	Amoxicilina 500mg
12	0271111	5.000	Frc	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral 60ml
13	0448841	1.000	Frc	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg/ml + 12,5 mg/ml 75ml
14	0271217	10.000	Comp	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio 500mg + 125
15	0268896	60.000	Comp	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg
16	0267518	10.000	Comp	Atenolol, dosagem: 100 mg
17	0267516	35.000	Comp	Atenolol, dosagem: 25 mg
18	0267517	35.000	Comp	Atenolol, dosagem: 50 mg
19	0267140	20.000	Comp	Azitromicina, dosagem: 500 mg
20	0268949	2.000	Frc	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral 15 ml
21	0270612	5.000	Frc/amp	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável
22	0270613	500	Frc/amp	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUARAI: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



5	0267506	7.000	Comp	Albendazol, dosagem: 400 mg
6	0269462	12.000	Comp	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg
7	0446264	2.500	Frc	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml
8	0446263	2.000	Frc	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml
9	0267510	20.000	Comp	Amiodarona, dosagem: 200 mg
10	0267512	60.000	Comp	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg
11	0271089	60.000	Cap	Amoxicilina 500mg
12	0271111	5.000	Frc	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral 60ml
13	0448841	1.000	Frc	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg/ml + 12,5 mg/ml 75ml
14	0271217	10.000	Comp	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio 500mg + 125
15	0268896	60.000	Comp	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg
16	0267518	10.000	Comp	Atenolol, dosagem: 100 mg
17	0267516	35.000	Comp	Atenolol, dosagem: 25 mg
18	0267517	35.000	Comp	Atenolol, dosagem: 50 mg
19	0267140	20.000	Comp	Azitromicina, dosagem: 500 mg
20	0268949	2.000	Frc	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral 15 ml
21	0270612	5.000	Frc/amp	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável
22	0270613	500	Frc/amp	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina,

*mpsaúde*

000006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUARAI: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



					dosagem: 600.000ui, uso: injetável
23	0270614	600	Frc/amp		Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável
24	0270140	15.000	Comp		Biperideno 2mg
25	0267613	200.000	Comp		Captopril, concentração: 25 mg
26	0267618	150.000	Comp		Carbamazepina, dosagem: 200 mg
27	0272454	1.000	Frc		Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral 100ml
28	0270895	60.000	Comp		Carbonato de cálcio 500mg
29	0267621	20.000	Comp		Carbonato de lítio 300mg
30	0267564	20.000	Comp		Carvedilol, dosagem: 12,5 mg
31	0267567	20.000	Comp		Carvedilol, dosagem: 25 mg
32	0267565	8.000	Comp		Carvedilol, dosagem: 6,25 mg
33	0267625	80.000	Comp		Cefalexina 500mg
34	0331555	1.000	Frc		Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral 60ml
35	0271103	500	Frc		Cetoconazol 2% shampoo 100ml
36	0308736	2.000	Tb		Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico 30g
37	0267632	30.000	Comp		Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg
38	0270118	10.000	Comp		Clonazepam, dosagem: 0,5 mg
39	0270119	20.000	Comp		Clonazepam, dosagem: 2 mg
40	0270120	1.500	Frc		Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas 20ml
41	0272045	25.000	Comp		Clopidogrel, dosagem: 75 mg
42	0267638	20.000	Comp		Clorpromazina, dosagem: 100 mg

000007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUARAI: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



43	0267643	5.000	Frc	Dexametazona 1% creme 10g
44	0267646	1.500	Frc	Dexclorfeniramina 0.4 mg sol oral fr 100ml
45	0267645	10.000	Comp	Dexclorfeniramina maleato, dosagem:2 mg
46	0267197	15.000	Comp	Diazepam 10mg
47	0448612	300	Tb	Diclofenaco 10mg/g gel 60g
48	0267647	12.000	Comp	Digoxina 0.25mg
49	0268252	500	Amp	Dipirona 500mg injetável amp 1ml
50	0267205	5.000	Frc	Dipirona sódica, dosagem:500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas) 10ml
51	0269962	20.000	Comp	Domperidona 10mg
52	0269963	400	Frc	Domperidona, dosagem:1 mg/ml, indicação: suspensão oral 60ml
53	0267652	100.000	Comp	Enalapril 20mg
54	0270622	5.000	Frc	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral 20ml
55	0267653	20.000	Comp	Espironolactona, dosagem:25 mg
56	0267657	10.000	Comp	Fenitoína 100mg
57	0267660	80.000	Comp	Fenobarbital 100mg
58	0300723	800	Fr	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas 20ml
59	0267662	12.000	Cps	Fluconazol 150mg
60	0273009	80.000	Comp	Fluoxetina 20mg
61	0267663	30.000	Comp	Furosemida 40mg
62	0267671	100.000	Comp	Glibenclamida 5mg

000008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUARAI: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



63	0433940	4.000	Vdr	Guaco xarope 100ml
64	0267674	200.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg
65	0395730	1.200	Comp	Hidróxido de alumínio associado ao hidróxido de magnésio, concentração: 60 mg + 40 mg/ml, suspensão oral 100ml
66	0267669	30.000	Comp	Holoperidol 5mg
67	0267677	200.000	Comp	Ibuprofeno 300mg
68	0294643	12.000	Frc	Ibuprofeno 50mg/ml 20ml
69	0435845	100.000	Comp	Ibuprofeno 600mg
70	0273395	1.000	Comp	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual
71	0268861	2.000	Comp	Itraconazol 100mg
72	0448804	2.000	Blister	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário
73	0268125	5.000	Comp	Levotiroxina 100mcg
74	0268123	5.000	Comp	Levotiroxina 50mcg
75	0273466	12.000	Comp	Loratadina 10mg
76	0273467	700	Frc	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope 100ml
77	0268856	600.000	Comp	Losartana 50mg
78	0270130	2.000	Comp	Lovodopa com carbidopa 250 + 25mg
79	0267691	250.000	Comp	Metformina 850mg
80	0267689	100.000	Comp	Metildopa 250mg
81	0267312	5.000	Comp	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg
82	0267310	200	Amp	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável



				2ml
83	0267717	20.000	Comp	Metronidazol 250mg
84	0345300	1.500	Tb	Metronidazol geléia varg 100mg + aplic, 50g
85	0266863	1.500	Vdr	Metronidazol, dosagem:40 mg/ml, apresentação: suspensão oral 100ml
86	0268162	2.000	Tb	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal 80g
87	0268286	2.000	Tb	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg/g, apresentação: creme 28g
88	0273167	5.000	Bsg	Neomicina + bacitracina pomada 5mg +250ui 10g
89	0267728	40.000	Comp	Nifedipina 10mg
90	0273710	100.000	Comp	Nimesulida 100mg
91	0267378	200	vdr	Nistatina sup 100.000ui 30ml
92	0266788	2.000	Tb	Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal bng 60g
93	0233632	600	Vdr	Óleo mineral 100 ml
94	0267712	100.000	Comp	Omeprazol 20mg
95	0270907	20.000	Comp	Paracetamol + codeína 500mg + 30mg
96	0267777	5.000	Um	Paracetamol 200mg 15ml
97	0267778	80.000	Comp	Paracetamol 500mg
98	0363597	1.000	Frc	Permetrina 50mg loção 60ml
99	0363597	1.000	Frc	Permetrina, concentração: 50 mg/ml 60ml
100	0448595	1.000	Vd	Prednisolona 3mg / ml 60ml
101	0267743	20.000	Comp	Prednisona 20mg
102	0267741	20.000	Comp	Prednisona 5mg
103	0267768	60.000	Comp	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg

*m. llave*

000010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



104	0267772	120.000	Comp	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg
105	0267736	80.000	Comp	Ranitidina 150mg
106	0268390	12.000	Env	Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g
107	0292331	200	Vdr	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml
108	0294887	100	Frc	Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral 200 doses
109	0268299	7.000	Comp	Secnidazol, concentração: 1.000 mg
110	0412965	2.000	Frc	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas 10ml
111	0267747	120.000	Comp	Sinvastatina 20mg
112	0267745	120.000	Comp	Sinvastatina 40mg
113	0308884	1.500	Frc	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral 50ml
114	0308882	25.000	Comp	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg
115	0292345	2.000	Frc	Sulfato ferroso 25mg/ml fell-gotas 30ml
116	0292344	120.000	Comp	Sulfato ferroso, dosagem ferro 40mg de ferro II
117	0272581	500	Frc	Timolol 5% colírio 5ml
118	0328532	1.200	Vdr	Valproato de sódio, concentração: 50

				mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml
119	0328530	20.000	Comp	Valproato de sódio, concentração: 500 mg
120	0328529	3.000	Cps	Valproato de sódio, concentração 250 mg
121	0396695	2.000	Frc	Vitaminas do complexo b fr 100ml
122	0437109	80.000	Comp	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12
123	0274567	1.000	Amp	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável 2ml

## 6. ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

6.1 Os medicamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo referencial anexo ao Edital e proposta, da seguinte forma:

§ 1º A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante, deverá ser entregue de 7h30 min às 11h30 min e de 13h30 min até às 16h30 min do dia combinado, dentro do prazo estabelecido, no seguinte endereço:

**Av. Goiás, nº 1338 – Centro, CEP 77700000, Guarai – TO.**

§ 2º Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, lacradas e dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e fiscalização.



000012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUARAI: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



§ 3º Verificada a não-conformidade do requerido, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas na lei 8666/93 e na lei 10520 de 17 de julho de 2002

## **7. DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO**

7.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado, referente a pedidos de repactuação, revisão ou reajuste de preço, aplicar-se-á o índice de variação do IGPM-FGV para o período, ou comprovação através de insumos, planilhas de custos com as devidas comprovações ocorridas no período.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Ao CONTRATANTE caberá:

- a) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- c) Fiscalizar todo o fornecimento pelo período vigente;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do compromisso;
- e) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

8.2 Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;



**8.3** Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Ao CONTRATADO caberá:

- a) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, resultantes da execução;
- c) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**9.2** A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**9.3** Prestar os serviços na forma ajustada.

**9.4** A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da

execução contratual, isentando integralmente o município de Guarai/TO e o Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro:** São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência no fornecimento dos equipamentos solicitados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** sem prejuízo das demais OBRIGAÇÕES previstas no presente Edital.

## 10. DO PRAZO CONTRATUAL

**10.1** O instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização e o acompanhamento serão responsabilidade específica da CONTRATANTE, que designará servidor para fiscalizar e acompanhar a execução de sua cota-parte no contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



## 12. –SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

12.1 O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a.1) até 05 (cinco) dias: multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2) superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro:** A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Segundo:**





O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**Parágrafo Terceiro:**

A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**Parágrafo Quarto:**

A penalidade de suspensão será cabível quando o CONTRATADO participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o fornecedor, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto:**

Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o CONTRATADO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro de fornecedores, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUARAI: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto:**

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo:**

As penalidades serão registradas no cadastro do CONTRATADO, quando for o caso.

**Parágrafo Oitavo:**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Nono:**

As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Décimo:**

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

000018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUARAI: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO**



## DISPOSIÇÕES FINAIS

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Fórum de Guaraí/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA,  
FARMACÊUTICO(S) E A AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE  
COMPETENTE APROVANDO O TERMO DE REFERÊNCIA:**

Responsável pelo Termo de Referência  
Erasmo Silva

Noraney A. Lima  
Farmacêutica - CRF: 823  
Farmácia Básica  
SEMUSA - GUARAI

Farmacêuticas:  
Noraney A. Lima e Maria, Marli Lopes Sousa Wanderley

M<sup>re</sup> Marli S. Wanderley  
Farmacêutica - CRF: 050  
Farmácia Básica  
SEMUSA - GUARAI

Autoridade competente aprovando o Termo de Referência  
Secretária Municipal de Saúde  
Marlene de Fátima Sandri Oliveira